



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/2022-SGM**

**CONTRATO ADITADO Nº: 02/2022-SGM**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Secretaria do Governo Municipal

**CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI EPP.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 12 (doze) veículos de passeio “Tipo do grupo S-1 - II”, em caráter não eventual, com condutor, combustível, GPS (com rastreador) e quilometragem livre para atender ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo Municipal e Secretaria Especial de Comunicação (SECOM), conforme especificações e quantidades contidas **Termo de Referência - Anexo I do Edital 26/2021-SGM**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de 03 (três) veículo, **a partir de 01.07.2022.**

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 55.856/2022.

**PROCESSO Nº:** 6011.2021/0002856-5



## **TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/2022-SGM**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, n.º 15 – Edifício Matarazzo – Centro, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Substituta, senhora **RITA DE CASSIA EMERY SACHSE**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.927.338/0001-96, com sede nesta Capital, na Rua Bom Pastor n.º 2732 - Edifício Norte - 4º andar - sala 47 - Ipiranga – CEP: 04203-003, neste ato representada por seu proprietário, senhor **ALEXANDRE FAVERO**, conforme documento comprobatório, adiante designada denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 02/2022-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **066244073**, do Processo SEI nº **6011.2021/0002856-5**, com fundamento no contido nos artigos 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e suas alterações, Decreto 57.580/17 e Portaria SF nº389/17, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Primeira – subcláusula 1.1 – Do Objeto do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 15 (quinze) veículos de passeio “Tipo grupo S-1 - II”, em caráter não eventual, com condutor, combustível, GPS (com rastreador) e quilometragem livre para atender ao para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo Municipal e Secretaria Especial de Comunicação (**SECOM**).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula OITAVA – subcláusula 8.1 - DO PAGAMENTO, DO PREÇO e do REAJUSTE, que passa ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**8.1.** O valor total mensal estimado para o objeto contratado, a partir de **01.07.2022**, é de **R\$ 187.087,20** (cento e oitenta e sete mil, oitenta e sete reais e vinte centavos), o valor total global estimado, até o termínio de sua vigência é de **R\$ 2.057.959,27** (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), o valor poderá variar de acordo com as horas excedentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado o item 1 – Do Objeto, subitem 1.1, do Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas do Objeto, que passa a ter a seguinte redação:

TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/2022-SGM

**1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 12 (doze) veículos de passeio “Tipo grupo S-1 - II”, em caráter não eventual, com condutor, combustível, GPS (com rastreador) e quilometragem livre para atender ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo Municipal e Secretaria Especial de Comunicação (**SECOM**).

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica alterado o item 5 – Estimativa da Média Mensal de Quilometragem a ser Percorrida do Termo de Referência – Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto, que passa a ter a seguinte redação:

**5. ESTIMATIVA DA MÉDIA MENSAL DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA.**

CLASSIFICAÇÃO DO VÉICULO	QTDE DE VÉICULOS	KM MÊS ESTIMADA por veículo	QTDE DE HORAS NORMAIS POR VÉICULO 176 mensais	QTDE DE HORAS ADICIONAIS POR VÉICULO/MÊS		
				Semanais (Segunda a sexta-feira)	Excepcionais	Extraordinárias
Grupo S-1 - II	15	2.000KM/MÊS	44	40 total 480	80 total 960	

**CLÁUSULA QUINTA**

Fica alterada o item 7 – subitem 7.1 – Distribuição dos Veículos Tipo Grupo S-1 – II - do Termo de Referência – Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

**7. DISTRIBUIÇÃO DOS VÉICULOS TIPO GRUPO S-1 – II**

**7.1.** Serão 15(quinze) veículos com motorista para atender ao Cerimonial, Secretaria Especial de Comunicação, Secretaria de Governo e Secretárias Executivas, sendo que os serviços serão prestados de 2ª feira a 6ª sexta feira em horas normais e sábados, domingo e feriados em horas extraordinárias, com 9 (nove) horas mínimas de trabalho, das quais serão descontadas das horas efetivamente trabalhadas, uma hora de intervalo para refeição e descanso de acordo com a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho.



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/2022-SGM

### CLAUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **02/2022-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de junho de 2022.

RITA DE CASSIA  
EMERY SACHSE

Assinado de forma digital por  
RITA DE CASSIA EMERY SACHSE  
Dados: 2022.07.01 10:40:28  
-03'00'

**RITA DE CASSIA EMERY SACHSE**

**Chefe de Gabinete - Substituta**

**SGM**

ALEXANDRE FAVERO

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
FAVERO  
Dados: 2022.07.01  
09:04:27 -03'00'

**ALEXANDRE FAVERO**

**Proprietário**

**AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI EPP.**

#### TESTEMUNHAS:

1. DANIEL DA COSTA  
MEDEIROS:41647338883

Assinado de forma digital por DANIEL  
DA COSTA MEDEIROS:41647338883  
Dados: 2022.07.01 11:04:37 -03'00'

**RG/RF:**

2. RITA DE CASSIA  
PAULI DE  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
RITA DE CASSIA PAULI DE  
OLIVEIRA  
Dados: 2022.07.01 11:32:58  
-03'00'

**RG/RF:**